



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município.

Ouvidor, 06/12/2013

[Assinatura]
Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 33/2013	TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA : 16/12/2013 (SEGUNDA-FEIRA)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL: sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 16 de DEZEMBRO de 2013**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço **POR ITEM**, tudo em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO

1.1 - OBJETO:

Constitui-se objeto do presente Convite a seleção de proposta mais vantajosa para a **aquisição dos materiais relacionados no termo de referência e no Anexo I deste Edital, COM ENTREGA IMEDIATA, para uso junto ao Departamento de Ensino Fundamental deste Município.**

1.2- DA PARTICIPAÇÃO

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

[Assinatura]



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 33/2013
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 33/2013
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs (treze horas e trinta minutos) do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- e) Cópia do Contrato Social;
- f) fotocópia da RG e CPF dos Sócios

O licitante que deixar de apresentar a documentação exigida ou que apresentar as negativas fora do prazo de validade, será automaticamente, declarado inabilitado a prosseguirem no Certame.

3 - DA "PROPOSTA"

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Prazo de entrega que deverá ser **IMEDIATA**;
- c) Assinatura e CPF do proponente;
- d) Carimbo de CNPJ da empresa proponente;
- e) Preço unitário e total **de cada** item proposto, expresso em algarismo;
- f) **Especificações de marca** do produto ofertado, sendo que só serão aceitos **produtos de primeira qualidade.**

Descrição do objeto da presente licitação deverá ser **em conformidade com as especificações mínimas contidas Termo de referência.**



4 - DO JULGAMENTO

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
 - b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
 - c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
 - d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
 - e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;
- Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **POR ITEM**.

5 - DA ADJUDICAÇÃO

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será **efetuado à vista mediante entrega, liquidação da despesa e emissão de nota fiscal dos produtos.**

7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a contratação do objeto deste certame, correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

12.361.1021.4.030 – MANUT. REDE ESCOLAR BÁSICA E FUNDAMENTAL
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

8 - DOS RECURSOS

Os licitantes poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os produtos objeto da presente licitação deverão **ser entregue neste Município, IMEDIATAMENTE , APÓS ASSINATURA DO CONTRATO**, (PRONTA ENTREGA), devendo este ser cumprido pela empresa vencedora, sob pena sanções previstas Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo de entrega, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouidor, aos 06 (SEIS) dias do mês de dezembro de 2013.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS – CONVITE Nº 33/2013

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29	CONVITE Nº. 33/2013. EMIÇÃO: 06/12/2013.
---	---

Ao Convidado(a):

Através do presente, estamos convidando V. As., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação de empresa para fornecimento dos materiais abaixo relacionados:

Esta licitação é regida pela Lei 8.666/93

- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço **por item**, e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.

Abertura: dia **16** de **DEZEMBRO** de 2013, às **13:30** horas Local: **Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	MARCA	Preço unitário	Preço total
1	Mesas para escritório formato em L tamanho 1,70 x 1,50 com 02 gavetas com chave, na cor mogno	unid	02			
2	Cadeiras diretor giratórias, com braços, em courino na cor preta	unid	03			
3	Cadeiras secretárias, fixas, sem braços, em courino na cor preta;	unid	04			
4	Cadeiras secretárias, giratórias, em courino na cor preta	unid	04			
5	Estantes de aço para biblioteca sem base, duplas, medindo 1,98 X 0,92 com 06 prateleiras em cada face	unid	06			
6	Armários de aço, vertical, com 02 portas e 03 prateleiras internas (divisórias), tamanho 1,60 X 0,75, chapa de aço laminado antiferruginoso 26, com chave, na cor cinza;	unid	24			
7	armários de aço vertical, com 02 portas e 04 prateleiras internas (divisórias), tamanho 1,98 X 1,10, chapa de aço laminado antiferruginoso 26, com chave, na	unid	06			

inf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

	cor cinza					
8	Arquivos de aço com chave com 04 gavetas, montável, para pasta suspensa, na cor cinza, medindo 1,43 X 0,47 cm, chapa de aço laminado antiferruginoso 24	unid	06			

TOTAL GERAL

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data _____ / _____ / _____

VALIDADE DE PREÇO _____

PRAZO DE ENTREGA: **IMEDIATA**

Carimbo CNPJ

Assinatura do Proponente
Nº CPF _____



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RENUNCIA – DEVERÁ SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVIDAMENTE ASSINADO.

TERMO DE RENÚNCIA

Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR , na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 33/2013.

Nome da licitante
CNPJ
Assinatura do responsável

Carimbo CNPJ



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contrato nº _____/2013

ANEXO III – CONVITE 33/2013

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

“**Contrato** para fornecimento dos materiais relacionados abaixo, para uso junto ao Departamento de Ensino Fundamental, deste Município, **que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa, na forma seguinte.**”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: empresa, inscrita no CNPJ nº, situada à, aqui representada, brasileiro,, portador da RG nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado, têm entre si justo e combinado o presente contrato para a realização das obras, nesta Cidade, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

Fornecimento dos materiais abaixo relacionados, para uso junto ao Departamento de Ensino Fundamental deste Município, para ser entregue em parcela única, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant	MARCA	Preço unitário	Preço total
1	Mesas para escritório formato em L tamanho 1,70 x 1,50 com 02 gavetas com chave, na cor mogno	unid	02			
2	Cadeiras diretor giratórias, com braços, em courino na cor preta	unid	03			
3	Cadeiras secretárias, fixas, sem braços, em courino na cor preta;	unid	04			
4	Cadeiras secretárias, giratórias,	unid	04			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

	em courino na cor preta					
5	Estantes de aço para biblioteca sem base, duplas, medindo 1,98 X 0,92 com 06 prateleiras em cada face	unid	06			
6	Armários de aço, vertical, com 02 portas e 03 prateleiras internas (divisórias), tamanho 1,60 X 0,75, chapa de aço laminado antiferruginoso 26, com chave, na cor cinza;	unid	24			
7	armários de aço vertical, com 02 portas e 04 prateleiras internas (divisórias), tamanho 1,98 X 1,10, chapa de aço laminado antiferruginoso 26, com chave, na cor cinza	unid	06			
8	Arquivos de aço com chave com 04 gavetas, montável, para pasta suspensa, na cor cinza, medindo 1,43 X 0,47 cm, chapa de aço laminado antiferruginoso 24	unid	06			

O material deverá ser entregue em parcela única, **IMEDIANTAMENTE APÓS A ASSINATURA** deste instrumento.

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 33/2013 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço nos itens acima relacionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o preço unitário relacionado na cláusula primeira deste instrumento, totalizando o valor global da contratação em R\$00 (.....), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 33/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega do material, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.



CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:
12.361.1021.4030 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR BASICA E FUNDAMENTAL
4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – Os Materiais deverão ser entregues em parcela única, neste Município, nos moldes da proposta declarada vencedora da Licitação na Modalidade Convite nº 33/2013.

II – a vigência deste contrato **será contado a partir** **até**, **sendo que o material deverá ser entregue em sua totalidade, DE FORMA IMEDIATA, (PRONTA ENTREGA), após a assinatura deste instrumento.**

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA– DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

CLÁUSULA DECIMA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR, de 2013.

MUNICIPIO DE OUVIDOR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF _____

af